

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 0601.133920036.2.033 Apoio a Manifestações Artísticas e Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 176.650,00
VIGÊNCIA: 13 de Abril de 2018 a 30 de Maio de 2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2018

Protocolo: 310647

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DO XINGU

DECRETO Nº 1412, de 07 de maio de 2018
Prefeitura de Vitória do Xingu

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº20170021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017 - 001 - FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, José Caetano Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº02/2018 - MPE/5ºPJ/ATM, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade administrativa e Fazenda Pública de Altamira, que recomendou ao Poder Executivo Municipal, providências no sentido de anular, por ilegalidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o CONTRATO Nº20170021, originário do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 6/2017 - 001 - FME, celebrado entre o Município de Vitória do Xingu, através do Fundo Municipal de Educação e Escritório de Advocacia D'Oliveira Advogados;
CONSIDERANDO que o processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 6/2017 - 001 - FME, que consubstanciou no CONTRATO Nº20170021, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme Súmula 473 do STF;
CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância.

DECRETA

Art. 1.º Fica ANULADO o Contrato Nº20170021, originário do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 6/2017 - 001 - FME, celebrado entre o Município de Vitória do Xingu, através do Fundo Municipal de Educação e Escritório de Advocacia D'Oliveira Advogados, cujo objeto consiste no ajuizamento na Justiça Federal de 1º Grau de ação, visando o cumprimento de decisão judicial exarada Ação Civil Pública nº1999.61.00.050616-0, 19ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 7 (sete) dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Vitória do Xingu

DECRETO Nº 1411, de 07 de maio de 2018

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DOS CONTRATOS Nº2017002, Nº2017003, Nº2017007, Nº2017009, Nº20170011, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017 - 002 - PMVX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, José Caetano Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº01/2018 - MPE/5ºPJ/ATM, expedida pela 5ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade administrativa e Fazenda Pública de Altamira, que recomendou ao Poder Executivo Municipal, providências no sentido de anular, por ilegalidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, os CONTRATOS Nº2017002, Nº2017003, Nº2017007, Nº2017009, Nº20170011, originários do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 6/2017 - 002 - PMVX, celebrados no dia 6 de janeiro de 2017, entre o Município de Vitória do Xingu, através de suas Secretarias Municipais e Escritório de Advocacia D'Oliveira Advogados;
CONSIDERANDO que o processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 6/2017 - 002 - PMVX, que consubstanciou nos

CONTRATOS Nº2017002, Nº2017003, Nº2017007, Nº2017009, Nº20170011, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme Súmula 473 do STF;
CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância.

DECRETA

Art. 1.º Ficam ANULADOS, Contrato Nº2017002, Contrato Nº2017003, Contrato Nº2017007, Contrato Nº2017009 e Contrato Nº20170011, originários do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 6/2017 - 002 - PMVX, celebrados no dia 6 de janeiro de 2017, entre o Município de Vitória do Xingu, através de suas Secretarias Municipais e Escritório de Advocacia D'Oliveira Advogados.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 7 (sete) dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Vitória do Xingu

Protocolo: 310683

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURUÇÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Comunicamos para os devidos fins, a abertura do Pregão Presencial 012/2018 PMC - PP - SRP.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias, Fundos e Autarquias do Município de Curuçá/PA. Abertura: 23/05/2018 às 09:30. **Elizabete Moreira da Silva - Pregoeira Oficial.**

Protocolo: 310648

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - SEVOP
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 017/2018-CEL/PMM, Processo nº 4.722/2018-PM, a Contratação de Empresa de Engenharia Para Urbanização do Espaço Público em Frente ao Prédio do INSS, Localizado na Rodovia Transamazônica, Agropolis do INCRA Bairro Amapá, Município de Marabá, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: Gonçalves e Siqueira Const. e Serviços Ltda - Epp - CNPJ: 27.298.407/0001-01, Vencedora: R\$ 72.184,02. Assinatura: em 09/05/2018. Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário. CONVITE Nº 016/2018-CEL/PM, Processo nº 4.390/2018-PM, a Contratação de Empresa de Engenharia Para Reforma da Sede da Sefin, Av. Vp8, Quadra 07, Lote 04 - Nova Marabá, no Município de Marabá - Pará, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: M D Serviços Engenharia Ltda - Me - CNPJ: 19.969.637/0001-19, Vencedora: R\$ 69.795,18. Assinatura: em 09/05/2018. Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018-CEL/PM, Processo nº 3.669/2018-PM, a Contratação de Empresa de Engenharia Para Serviços de Reforma do Centro de Saúde Mariana Moraes, Localizada na Rua C, Quadra 5, Lote 10 Km 07, S/N, Bairro Nova Marabá/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: JMS Construções Ltda Epp - CNPJ: 19.180.614/0001-20, Vencedora: R\$ 138.030,46. Assinatura: em 04/05/2018. Secretaria de Municipal de Saúde - Marco José Santos da Silva - Secretário; TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-CEL/PM, Processo nº 1237/2018-PM, a Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Engenharia Referente a Construção de um muro de 3m de Altura com comprimento de 160,65m no Posto de Saúde Enfermeira Zezinha, Localizada na Folha 23, Qd. Especial, Bairro Nova Marabá/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: Construtora Mourão Ltda Epp - CNPJ: 09.570.572/0001-80, Vencedora: R\$ 81.410,00. Assinatura: em 09/05/2018. Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018-CEL/PM, Processo nº 1474/2018-

PM, a Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução dos Serviços de Reforma do Espaço de Acolhimento Provisório, Localizado na Avenida Itacaiunas, Qd. 159, Lote 01, Bairro Belo Horizonte no Município de Marabá/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: Aguiar e Ribeiro Construções Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.487.828/0001-03, Vencedora: R\$ 146.040,30. Assinatura: em 09/05/2018. Secretaria de Viação e Obras Públicas - **Fábio Cardoso Moreira - Secretário.**

Protocolo: 310652

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO

Informamos que houve retificações na publicação do dia 03/05/2018 referente ao Processo Nº 60.987/2017-PM. **ONDE SE LER:** Vigência: 26/06/2018. **LEIA-SE:** Vigência: 26/10/2018. Departamento de Contratos

EXTRATOS DE CONTRATOS. CONTRATO Nº 217/2018/SEVOP. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53.491/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 035/2017-CEL/SEVOP/PM. Objeto: Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços de Urbanização em Diversos Pontos do Município de Marabá/PA. Empresa: 3VTR Construtora Ltda Epp, CNPJ/MF Nº 28.200.289/0001-01; Vencedora: R\$ 389.400,00, Recursos Próprios. Vigência: 03/05/2019. Assinatura: 03/05/2018. Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fábio Cardoso Moreira - Secretário; CONTRATO Nº 218/2018/SEVOP. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1831/2018-PM. CONVITE 011/2018-CEL/SEVOP/PM. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para construção de Duas Pontes de Madeira Sobre o Rio Bandeira, no Município de Marabá/PA. Empresa: ALL Locação Eireli Epp, CNPJ/MF Nº 09.570.551/0001-65; Vencedora: R\$59.731,60, Recursos Próprios. Vigência: 09/12/2018. Assinatura: 09/05/2018. Secretaria de Viação e Obras Públicas. **Fábio Cardoso Moreira - Secretário.**

Protocolo: 310651

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RETIFICAÇÃO Nº 010.

O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO ao Contrato Administrativo Nº 022/2018 - SSAM celebrado entre a empresa Serviço De Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa Revemar Revendedora de Veículos Marabá Ltda. **ONDE LÊ - SE:** Importa o presente contrato em R\$ 71.673,94 (setenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). **LEIA-SE:** Importa o presente contrato em R\$ 71.674,06 (setenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos). Fica retificada todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato administrativo. **Mucio Eder Andalécio. Diretor Presidente.**

RETIFICAÇÃO Nº 009

O presente Termo de Retificação ao Termo Adjudicação e Homologação referente ao Processo Nº 49.739/2017-PM, Convite Nº 017/2017-CEL/SEVOP/PM, celebrado entre a empresa Serviço de Saneamento Ambiental De Marabá - SSAM e a empresa Revemar Revendedora de Veículos Marabá Ltda, **ONDE LÊ - SE:** valor global R\$ 71.673,94 (setenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). **LEIA-SE:** valor global R\$ 71.674,06 (setenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos). Ficam retificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato administrativo. **Múcio Eder Andalécio. Diretor Presidente**

RETIFICAÇÃO Nº 007

O presente Termo de Retificação ao Contrato Administrativo Nº 018/2018 - SSAM celebrado entre a empresa Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM e a empresa Aires Arquitetura e Engenharia Eletrica Ltda, **ONDE SE LÊ:** ...tendo como respaldo o resultado final do processo Administrativo Nº 49.161/2017-CEL/SEVOP/PM atuando na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2017-CEL, que gerou a Ata de Registro de preço Nº 9589/2017-PM... **LEIA-SE:** ...tendo como respaldo o resultado final do processo Administrativo Nº 49.161/2017-CEL/SEVOP/PM atuando na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2017-CEL, que gerou a Ata de Registro de preço Nº 9589/2017-PM...: **ONDE SE LÊ:** "Cláusula Primeira: do Objeto; partes integrantes do edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 051/2017-CEL/SEVOP/PM, para todos os fins e efeitos legais: **LEIA-SE:** ...partes integrantes do edital referente ao CONCORRÊNCIA Nº 007/2017-CEL, para todos os fins e efeitos legais...: **ONDE SE LÊ:** "Cláusula Segunda: Da Descrição do Itens" 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com a Anexo II, do PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 051/2017-CEL/SEVOP/PM: 2.2 Os item e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços nº 027/2017-PM firmada em 25 de Agosto de 2017. **LEIA-SE:** "Cláusula Segunda: Da Descrição do Itens" 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com a Anexo II, do CONCORRÊNCIA Nº 007/2017-CEL: 2.2 Os item e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços Nº 9589/2017-PM firmada em 25 de agosto de 2017. **ONDE SE LÊ:** "Cláusula